



ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN), REALIZADA ÀS TREZE HORAS DO DIA ONZE DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE, NA SALA DE AULA DO PPGAN, COM A PRESENÇA DOS PROFESSORES: ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, ELLEN MAYRA DA SILVA MENEZES, MARCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ, MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, OTNIEL FREITAS SILVA E VICTOR AUGUSTUS MARIN. OS PROFESSORES CRISTINA TAKEITI E FELIPE LEITE DE OLIVEIRA ESTÃO DE LICENÇA. OS PROFESSORES ANDERSON JUNGER TEODORO, ALEXANDRE PORTE, CARLOS ALBERTO BASTOS DE MARIA E RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA JUSTIFICARAM A AUSENCIA. A PROFESSORA ÉDIRA INICIA A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS E SOLICITA INCLUSÃO DE PAUTA DOS ITENS: MINUTA DE EDITAL DE DOUTORADO; INDICAÇÃO DE MINI CURSO PARA JORNADA CIENTÍFICA. O COLEGIADO APROVA AS INCLUSÕES NA PAUTA E EM SEGUIDA É COLOCADO PARA APRECIÇÃO A PAUTA, EM ANEXO, QUE FOI APROVADA. SÃO DELIBERADOS OS SEGUINTE ITENS: **ÍTEM 2 – CORREÇÃO ATA 19/11 REFERENTE AO ITEM - SELEÇÃO MESTRADO 2º SEMESTRE 2015 X BOLSAS PPGAN** – A COORDENADORA INFORMA QUE NA REUNIÃO OCORRIDA NA DATA DE DEZENOVE DO ONZE, O ITEM REFERENTE A SELEÇÃO MESTRADO 2º SEMESTRE 2015 X BOLSAS PPGAN, HOUVE UMA FALHA NA CONDUÇÃO DA VOTAÇÃO. A COORDENAÇÃO PARTICIPOU DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E COMO HOUVE UM EMPATE UTILIZOU O VOTO DE MINERVA INDEVIDAMENTE, POIS O MESMO SOMENTE TEM VALIDADE QUANDO O DIRIGENTE DA PLENÁRIA NÃO PARTICIPA DO PROCESSO DE VOTAÇÃO. TAMBÉM INFORMA QUE A VOTAÇÃO CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DA PROFESSORA ELLEN, QUE É PROFESSOR COLABORADOR DO PROGRAMA, E QUE SEGUNDO O REGIMENTO DO PPGAN NÃO FAZ PARTE DO COLEGIADO. ASSIM, COMO A PROFESSORA ELLEN VOTOU A FAVOR DA PROPOSTA B “DECIDIR ESTE ASSUNTO APÓS A RESPOSTA DO DOUTORADO E SELEÇÃO 2015/1”, E COM A CORREÇÃO DO PROCESSO DE VOTAÇÃO CONTANDO COM OS VOTOS VÁLIDOS, A PROPOSTA B APRESENTOU 2 VOTOS E A PROPOSTA A 3 VOTOS, FICANDO DECIDIDO QUE NÃO SERÁ FEITO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM 2015/2. **ITEM 3 – VERBA PROAP** – A COORDENADORA INFORMA QUE FOI PUBLICADO NO D.O.U. EM 03/12/2014 NOVO REGULAMENTO REFERENTE A VERBA PROAP. AS MUDANÇAS FORAM POUCAS E ABRANGERÃO AS VERBAS REFERENTES AOS AUXÍLIOS PÓS DOC E TAMBÉM ASSOCIANDO A BOA ADMINISTRAÇÃO DO BENEFÍCIO RECEBIDO, BEM COMO DAS BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL PARA ESTABELECEM VALORES DE AUXÍLIO PARA CADA PROGRAMA. ASSIM A COORDENADORA RELEMBRA AO COLEGIADO, QUE NA REUNIÃO DE ABRIL DO ANO CORRENTE FOI DECIDIDO QUE A VERBA PROAP É DIVIDIDA DA SEGUINTE FORMA: 35% PARA A COORDENAÇÃO E 65% PARA OS ALUNOS (ESTES SENDO Escola de Nutrição - Av Pasteur 296
Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294



CONTEMPLADOS APENAS 1 VEZ). O COLEGIADO AINDA É INFORMADO, QUE CONSIDERANDO O FINANCIAMENTO RECEBIDO PELA CAPES E FAPERJ PARA A REALIZAÇÃO DO II SIAN, A COORDENAÇÃO ACREDITA QUE NÃO SERÁ NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE VERBA PROAP PARA O REFERIDO EVENTO. COM ISTO, SEM CONTAR COM OS ALUNOS INGRESSANTES (QUE SERÃO CONTABILIZADOS) OS DOCENTES CONTEMPLADOS SÃO FELIPE (2 ALUNOS); ALEXANDRE (1 ALUNO); CARLOS ALBERTO (1 ALUNO); ANDERSON (2 ALUNOS); PAULO SÉRGIO (1 ALUNO); OTNIEL (1 ALUNO); CLAUDIA (2 ALUNOS); GABRIELA (1 ALUNO); MÁRCIA (1 ALUNO) E VICTOR (1 ALUNO). A COORDENADORA SOLICITA A TODOS OS DOCENTES QUE AVALIEM AS FORMAS DE APLICAÇÃO DA VERBA PROAP, SEGUNDO A PORTARIA, E ENCAMINHEM PARA A COORDENAÇÃO PREVISÃO DESTA APLICAÇÃO ATÉ 31/12/2014. A COORDENADORA ESCLARECE QUE UTILIZARÁ ESTES DADOS PARA INFORMAR À PROPG A PREVISÃO DE USO DA VERBA PARA CADA RÚBRICA. **ITEM 4 - ADEQUAÇÃO BANCA PROCESSO SELETIVO X CANDIDATOS/ORIENTADORES** – A COORDENADORA INFORMA QUE POSSIVELMENTE NESTE PROCESSO SELETIVO ESTARÁ HAVENDO A SITUAÇÃO DE CANDIDATOS TEREM SIDO ALUNOS DE UM DOS COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA. ENTENDE QUE ESTA SITUAÇÃO PODE SER DELICADA NO AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL E ACREDITA QUE ESTA SITUAÇÃO PODERÁ COMEÇAR A ACONTECER COM MAIS FREQUENCIA. ASSIM SUGERE QUE A PARTIR DESTE PROCESSO SELETIVO A PROVA ORAL SEJA ACOMPANHADA POR TODA A BANCA EXAMINADORA, MAS APENAS DOIS COMPONENTES DA BANCA IRÃO ARGUIR E AVALIAR O ALUNO. COM ISTO OS CANDIDATOS TERÃO SUA NOTA DE PROVA ORAL COMO MÉDIA ARITMÉTICA DE 2 CONCEITOS. OS ARGUIDORES NÃO SERÃO OS MESMOS PARA TODOS OS CANDIDATOS, SUGERE QUE SEJA FEITO UM RODÍZIO DURANTE A PROVA ORAL. A PROFESSORA GABRIELA SUGERE QUE HAVENDO ALUNO QUE TENHA SIDO ORIENTADO POR UM DOS COMPONENTES DA BANCA, ESTE NÃO PARTICIPA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO, SENDO O ALUNO ARGUIDO APENAS PELOS OUTROS DOIS COMPONENTES. O PROFESSOR VICTOR SUGERE QUE A PROVA ORAL SEJA FEITA APENAS COM DOIS COMPONENTES DA BANCA PARA TODOS OS ALUNOS, E ASSIM HAVERÁ UM RODÍZIO PERMITINDO A AUSÊNCIA DO DOCENTE QUE TENHA ORIENTADO O ALUNO, SENDO O CASO. O COLEGIADO APROVA POR TRES VOTOS A PROPOSTA A, TRAZIDA PELA COORDENAÇÃO. A PROPOSTA B (PROFESSORA GABRIELA) TEVE UM VOTO E A PROPOSTA C (PROFESSOR VICTOR) DOIS VOTOS. **ITEM 5 - OPÇÕES DE COMPOSIÇÃO DE BANCA PARA PROCESSO SELETIVO DOUTORADO** – A COORDENADORA INFORMA QUE FOI ORIENTADA PELO DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA QUE O EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO FOSSE AVALIADO POR ESTE COLEGIADO, BEM COMO AS INDICAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DE SELEÇÃO E RECURSO. O ENCAMINHAMENTO Escola de Nutrição - Av Pasteur 296
Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294



DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A ESTE PROCESSO SELETIVO APENAS OCORRERÁ APÓS O RECEBIMENTO OFICIAL DE APROVAÇÃO DO CURSO PELA CAPES. ASSIM A COORDENAÇÃO INDICA OS PROFESSORES ANDERSON JUNGER TEODORO, MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA E MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ PARA COMPOR COMO MEMBROS TITULARES A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E COMO SUPLENTE OS PROFESSORES VICTOR AUGUSTUS MARIN E LUIS CLAUDIO CAMERON. PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE RECURSO SUGERE COMO MEMBROS TITULARES OS PROFESSORES CARLOS ALBERTO BASTOS DE MARIA, OTNIEL FREITAS SILVA E CRISTINA YOSHIE TAKEITI. COMO SUPLENTE O PROFESSOR FELIPE LEITE DE OLIVEIRA. O COLEGIADO APROVA POR UNANIMIDADE AS INDICAÇÕES. FICA DECIDIDO QUE A ARGUIÇÃO DURANTE A DEFESA DO PROJETO SERÁ FEITA POR DOIS COMPONENTES DA BANCA. **ITEM 6 – MINUTA DE EDITAL DE DOUTORADO** – A COORDENAÇÃO APRESENTA MINUTA DO EDITAL DE DOUTORADO, QUE SEGUE EM ANEXO. RESSALTA QUE ESTÁ PROPONDO UM CALENDÁRIO QUE PERMITA AMPLA DIVULGAÇÃO DO CURSO, PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 26/01 à 20/03 de 2015. ESTÁ SENDO PROPOSTO DE ACORDO COM O REGIMENTO, DUAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO: CURRICULAR (SEGUINDO O BAREMA APRESENTADO NO PRÓPRIO EDITAL) E DEFESA DE PROJETO. O COLEGIADO APRECIA A MINUTA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE DOUTORADO, BEM COMO O BAREMA PARA A PONTUAÇÃO CURRICULAR E APROVA AMBOS POR UNANIMIDADE. **ITEM 7 – INDICAÇÃO DE MINI CURSO PARA JORNADA CIENTÍFICA** – A COORDENADORA INFORMA QUE A ALUNA IRIS LENG RUBER GONÇALVES TEIXEIRA DE ALMEIDA FOI A ÚNICA DISCENTE A PROPOR MINI CURSO PARA A JORNADA CIENTÍFICA COM O TEMA PERSONAL DIET E SUBMETE A APRECIÇÃO DO COLEGIADO. FICA DECIDIDO QUE O PPGAN INDICARÁ O REFERIDO AO DPQ E O MESMO RECEBERÁ SUPERVISÃO DA COORDENAÇÃO. **ITEM 8 – ASSUNTOS GERAIS** – A COORDENADORA AGRADECE A TODOS PELA TRAJETÓRIA QUE O PPGAN VEM TRAÇANDO NESTES TRÊS ANOS DE PROGRAMA, INFORMA QUE MAIS UM ARTIGO DE DISCENTE FOI PUBLICADO E DESEJA A TODOS BOAS FESTAS E UM ANO DE 2015 REPLETO DE ALEGRIAS E REALIZAÇÕES. FICA AGENDADO PARA VINTE E SETE DE JANEIRO ÀS TREZE HORAS A PRÓXIMA REUNIÃO DE COLEGIADO DO PPGAN. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR EU, EDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, LAVRO A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA POR MIM, E DEMAIS PRESENTES, EM LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO.



Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2014

Da - Coordenadora do PPGAN - Prof^a Dra Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves

Para - Membros do Colegiado do PPGAN

Por meio desta venho convocar todos os membros do colegiado do PPGAN para reunião ordinária a se realizar na data de 11 de Dezembro às 13 horas na sala dos alunos do PPGAN localizada no subsolo da Escola de Nutrição para deliberação da pauta que se segue.

PAUTA


1. Aprovação da Pauta
2. Correção ata 19/11 referente ao item - Seleção mestrado 2º semestre 2015 x bolsas PPGAN
3. Verba PROAP
4. Adequação banca processo seletivo x candidatos/orientadores
5. Opções de composição de banca para processo seletivo doutorado
6. Assuntos Gerais

Atenciosamente,

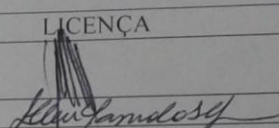
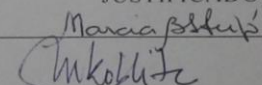
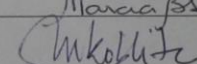
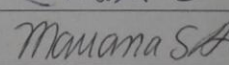
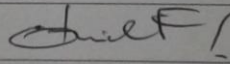
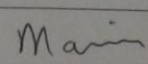
Prof^a. Dra. Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN

LISTA DE PRESENÇA NA REUNIÃO DE COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO OCORRIDA ÀS TREZE HORAS DA DATA DE 11/12/2014 NA SALA DO PPGAN

MEMBRO COLEGIADO	ASSINATURA
ALEXANDRE PORTE	FÉRIAS
ANDERSON JUNGER TEODORO	JUSTIFICADO
CARLOS ALBERTO BASTOS DE MARIA	—
CLAUDIA CARDOSO NETTO	—
CRISTINA YOSHIE TAKEIT	LICENÇA
ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES	
ELLEN MAYRA DA SILVA MENEZES	LICENÇA
FELIPE OLIVEIRA	—
LUÍS CLAUDIO CAMERON	—
MÁRCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ	JUSTIFICADO
MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ	 
MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA	
OTNIEL FREITAS SILVA	
RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA	—
PAULO SÉRGIO MARCELLINI	—
VICTOR AUGUSTUS MARIN	
Rep. Discente	—

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296
Tel - (21) 2542-7418; 2542-7294

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296
Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição – PPGAN

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2015/1º SEMESTRE – DOUTORADO

Edital nº 01

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Doutorado (**No PROCESSO**), conforme a Resolução UNIRIO N°....., de .. de de 2015, a Resolução UNIRIO N°, de ... de de, a Recomendação N° do Ministério Público Federal, o Ofício Circular N°...../PR/CAPEs, o Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto N° 6.932, de 11 de agosto de 2009, o Decreto N° 6.944, de 21 de agosto de 2009 e o Acórdão TCU N° 878, de 16 de maio de 2007, com a finalidade de preencher **?? (??) vagas** por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

São oferecidas **????) vagas** a serem distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa (Processamento e qualidade em alimentos e Alimentos funcionais), devendo-se preencher necessariamente o mínimo de 1 (uma) vaga para cada linha de pesquisa.

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para este processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de **26 de janeiro a 20 de março de 2015** na secretaria do programa de Pós Graduação em Alimentos e Nutrição, situado na Av. Pasteur 296 Prédio da Nutrição, 3º andar, Urca, Rio de Janeiro, CEP - 22290-240, **no horário de 14h às 16h**, das seguintes formas:

2.1.1 diretamente pelo candidato ou por procuração simples, no momento da entrega dos documentos exigidos no item 3.1, no endereço acima indicado.



- 2.1.2 pelo Correio, via SEDEX, encaminhada ao endereço acima mencionado, com carimbo de postagem até o último dia de inscrição;
- 2.3** Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.
- 2.4** A ficha de inscrição (anexo 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 2.5** A documentação recebida poderá ser retirada na Secretaria do Programa em até 10 (dez) dias após o fim do processo seletivo.
- 2.6** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no ato da inscrição.
- 2.7.** Será divulgada no site do PPGAN (<http://www2.unirio.br/unirio/ccbs/ppgan>) no período de inscrição a formação da Comissão Examinadora (presidente, membros titulares e suplentes) e da Comissão de Avaliação dos Recursos.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

De acordo com Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009: “art. 9º - Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; art. 10 - A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original; § 1º - A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.”

3.1 Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos:

- 3.1.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo (Anexo 1);
- 3.1.2. Cópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão (Mestrado) para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;
- 3.1.3. Cópia autenticada do histórico escolar de (Mestrado);
- 3.1.4. Cópia autenticada da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.1.5. Cópia autenticada do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);



3.1.6. Cópia autenticada do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);

3.1.7. Uma foto 3X4 recente;

3.1.8. *Curriculum Lattes*, em uma via;

3.1.9. Projeto de pesquisa em 4 vias (seguir modelo de projeto de dissertação de mestrado, disponível no site do PPGAN);

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição será feito em quatro etapas: 1 (uma) análise de documentos e 2 (duas) de realização de provas. Não será permitido atraso em nenhuma das provas realizadas. Seguem as etapas do processo seletivo:

4.1 PRIMEIRA ETAPA

4.1.1 Análise de documentos e homologação das inscrições

Será feita a conferência dos documentos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, conforme especificado no item 3.1. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula - exceção feita à ficha de inscrição.

4.1.2 Resultado da primeira etapa

A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá no **dia 24 de março de 2015, até às 20h**, no site do PPGAN e no mural do PPGAN.

4.1.3 Prazo para recurso

De 25 a 31 de março de 2015. A solicitação deverá ser feita ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue na Secretaria do PPGAN **até às 16h do dia 31 de março de 2015**.

4.1.4 Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada no dia **01 de ABRIL de 2015, até às 18h**, no site do PPGAN e no mural do PPGAN

4.2 SEGUNDA ETAPA (classificatória)



A segunda etapa deste processo seletivo discente será realizada de **06 a 10 de abril de 2015**, na Av. Pasteur, 296, Campus Reitoria, Prédio da Nutrição, 2º andar, URCA, Rio de Janeiro e constará das provas abaixo, todas de caráter classificatório.

4.2.2 Defesa de projeto. A defesa do projeto será realizada, em sessão pública, nos **dias 06, 07 e 08 de abril de 2015, a partir das 9h30min**. Nesta prova serão avaliadas a clareza da proposta, possibilidade de execução, conhecimento técnico e científico. O candidato será avaliado por 3 (três) componentes da banca de avaliação do processo seletivo, constituída de 4 (quatro) docentes do curso de doutorado.

4.2.2.1 A relação com o horário exato e a ordem das arguições será publicada **até às 14h do dia 01 de abril**.

4.2.3 Avaliação curricular. A avaliação curricular será realizada nos dias **09 e 10 de abril de 2015**. Será utilizada para pontuação, barema que segue em anexo a este edital.

4.2.4 Resultado da segunda etapa

A divulgação dos resultados da segunda etapa (defesa do projeto e avaliação curricular) ocorrerá **até às 18h do dia 10 de abril de 2015**, no site do PPGAN e no mural do PPGAN.

4.2.5 Prazo para recurso

De 13 a 16 de abril de 2015. A solicitação deverá ser feita ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue na Secretaria do PPGAN **até às 14h do dia 16 de abril de 2015**.

4.2.6 Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada **até às 19 horas do dia 17 de abril de 2015**, no site do PPGAN, sendo também publicado no mural do PPGAN.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). A apuração da média final resultará da média aritmética dos resultados das defesas do projeto e avaliação curricular. A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

Havendo empate, será aplicado como primeiro critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais avançada. Permanecendo o empate, será adotado o critério nota da prova escrita, de modo que o candidato que tiver maior nota na prova escrita será o selecionado.



1. Data e horário da divulgação do resultado final.

Até às 20h do dia 17 de abril de 2015, no site do PPGAN e no mural do PPGAN.

CLÁUSULA 6ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Divulgação do edital	25/01/2014
Período de inscrições	26/01 a 20/03/2015
1ª etapa - Análise de documentos e homologação das inscrições	
Divulgação do resultado	24/03/2015
Período de recurso	25 a 31/03/2015
Divulgação da decisão do recurso	01/04/2015
2ª etapa - Provas	
Realização das provas	06/04 a 10/04/2015
Defesa Projeto	06 a 08/04/2015
Avaliação curricular	09 e 10/04/2015
Divulgação do resultado	10/04/2015
Período de recurso	13 a 16/04/2015
Divulgação da decisão do recurso	17/04/2015
Aprovação e Classificação Final	
Divulgação Classificação Final	17/04/2015
Período Matrícula	
Local da matrícula – Coordenação PPGAN	27 a 29/04/2015 de 13 às 16 horas
Início do semestre letivo	
	04/05/2015

CLÁUSULA 7ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do dia estabelecido para a matrícula.

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

8.2 A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo.



- 8.3** Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar, previamente, por escrito os apoios necessários para a realização das provas.
- 8.4** Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição e de nenhum modo integrarão a Comissão Examinadora.
- 8.5** Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula para o primeiro semestre letivo de 2015, em período a ser determinado pela Coordenação do Programa.
- 8.6** Os candidatos não aprovados e os não selecionados deverão retirar seus documentos na Secretaria do PPGAN no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do último dia estipulado para a matrícula dos candidatos selecionados. Os documentos não retirados, no referido prazo, serão inutilizados.
- 8.7** A atribuição de orientação é de competência exclusiva do Colegiado do PPGAN.
- 8.8** Este Edital terá ampla divulgação a partir do dia **25 de janeiro de 2015** nas páginas eletrônicas da UNIRIO (www.unirio.br), do PPGAN (www2.unirio.br/unirio/ccbs/ppgan) e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://www2.unirio.br/unirio/propg>).
- 8.9** Eventuais controvérsias surgidas na execução do presente Edital serão resolvidas integralmente pelo colegiado do PPGAN. Caso não se alcance solução fica eleito Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 2014.

Prof.^a Dr.^a Édira Castello Branco de Andrade Gonçalves
Coordenadora PPGAN-UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição – PPGAN

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Linha de Pesquisa (indicar a de interesse)	
--	--

1- Dados Pessoais:

Nome						foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Sexo	
			Cidade	Estado		
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista	
Filiação	<i>Pai</i>					
	<i>Mãe</i>					
Endereço				<i>Bairro</i>		
<i>Cidade</i>		<i>Estado</i>		<i>Cep</i>		
<i>Telefone</i>		E-Mail				

2- Dados Acadêmicos:

Nível	Ano de Conclusão:	Instituição	Cidade	UF	Período
Graduação					

Pós Graduação	Instituição (sigla)	Título Obtido	Carga Horária	Período	
				Início	Término
<i>Especialização</i>					
Mestrado					
Doutorado					

3- Dados Profissionais (ocupação atual):

Área de Atuação		Tempo	
Instituição		Cargo	

4- Atividade Ligada ao Magistério e/ou Pesquisa:

Área de		Tempo	
----------------	--	--------------	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - PPGAN

Atuação			
Instituição		Cargo	

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, de de 2015.

Assinatura do Candidato



ANEXO 2
BAREMA AVALIAÇÃO CURRÍCULAR
(PPGAN / CURSO DOUTORADO)

CANDIDATO (A) _____

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA _____

1. Histórico escolar mestrado (Valor 20 pontos)

	Pontos	Pontuação
Disciplinas afins conceito A (>9,0)	máx 20,0	
Disciplinas afins conceito B (8 a 8,9)	máx 10,0	
Disciplinas afins conceito C (7 a 7,9)	máx 5,0	
Subtotal		

2. Estágios, monitorias e outros (Valor 15 pontos)

	Pontos	Pontuação
Mestrado na área (Ciência dos alimentos)	máx 6,0	
Outro mestrado	max 3,0	
Especialização ou aperfeiçoamento (com bolsa)	máx 4,5	
Iniciação científica com bolsa	máx 4,0	
Iniciação científica sem bolsa	máx 3,5	
Iniciação tecnológica	máx 3,0	
Monitoria na área	max 2,0	
Subtotal		

3. Publicação de trabalho na área (Valor 30 pontos)

	Pontos	Pontuação
Livro ou capítulo de livro com ou sem corpo editorial	máx 10,0	
Artigo em periódico Qualis A (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 12,0	
Artigo em periódico Qualis B (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 8,0	
Artigo em periódico Qualis C ou sem Qualis (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 4,0	
Trabalho completo em anais	máx 2,0	
Resumo em evento científico Internacional ou nacional	máx 1,0	
Resumo em evento científico regional e local	máx 0,5	



Subtotal	
-----------------	--

4. Atividades docentes (ensino) (Valor 10 pontos)

	Pontos	Pontuação
Superior na área/ semestre	máx 8,0	
Superior fora da área/ semestre	máx 3,0	
Estágio docência na área/semestre	max 2,0	
Ensino médio ou estágio docência fora da área/ 2 Semestres	máx 1,0	
Fundamental na área/ 2 Semestres	máx 0,5	
	Subtotal	

5. Orientação (Valor 10 pontos)

	Pontos	Pontuação
Na área com bolsa IC ou IT	máx 5,0	
Na área sem bolsa IC ou IT	máx 4,0	
Outras orientações na área (extensão, monitoria, entre outras)	máx 1,0	
	Subtotal	

6. Participação em bancas examinadoras (Valor 05 pontos)

	Pontos	Pontuação
Monografia	máx 5,0	
TCC	máx 5,0	
	Subtotal	

7. Aprovação em concursos públicos na área (Valor 10 pontos)

	Pontos	Pontuação
Magistério nível superior	máx 10,0	
Magistério nível médio ou fundamental	máx 5,0	
Demais concursos na área	máx 3,0	
	Subtotal	